



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de reestruturar o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudam, e no art. 8º, VI, do anexo I, do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022, torna público que, em sessão da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2023, o Colegiado **resolveu:**

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 154/2023 do Conselho Deliberativo da Sudam, que trata sobre a instituição de um Grupo de Trabalho integrado por membros da Sudam, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco da Amazônia, com o objetivo de reestruturar o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), propondo alterações em seus normativos vigentes, no sentido de ampliar a atuação do fundo e torná-lo mais atrativo aos mutuários e aos agentes operadores.

Art. 2º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata esta Resolução passa a integrá-la e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do Condel/Sudam



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 22/12/2023, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4798309** e o código CRC **492779F2**.
